

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 823 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

“AUTORIZA A PROMOÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO - 1º PRÊMIO EDUCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º. O 1º prêmio EDUCAR é instituído pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a estimular os trabalhos de redação nas escolas públicas do município e promover o exame de assuntos de interesse municipal.

ART. 2º. O 1º Prêmio EDUCAR de Redação - 1999 tem como assunto central o tema: “Minha Cidade, Minha Vida”.

ART. 3º. O 1º Prêmio EDUCAR de Redação distinguirá as melhores redações feitas por estudantes do ensino público e privado do município, com premiação distinta para três categorias: 1º Grau, 2º Grau e Universitário.

ART. 4º. As premiações perfazem o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), assim distribuídas por categorias:

a) Alunos do 1º Grau:

1º - lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
2º - lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais);
3º - lugar - R\$ 100,00 (cem reais).

b) Alunos do 2º Grau:

1º - lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais);
2º - lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
3º - lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais).

c) Alunos Universitários:

1º - lugar - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
2º - lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
3º - lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais).

ART. 5º. Para dar cobertura as despesas provenientes a execução da presente Lei serão utilizados recursos das seguintes rubricas orçamentárias, consignadas no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1999: 05.02.08.48.247.2038-3132-00.

ART. 6º. Faz parte integrante da presente Lei o Regulamento do Concurso em anexo.

ART. 7º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2000.

ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de dezembro de 1999

ESDRAS FERNANDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registro 033
Livro 08
Folha 14 Vº
Data 13.12.99

Maia
Responsável